



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços no fornecimento de Refeição local respeitando as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, por um período de 12 meses, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração necessita contratar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de fornecimento de refeições. Essa demanda surge da necessidade de atender servidores e prestadores de serviços a serviço do município, além dos colaboradores terceirizados cuja alimentação é de responsabilidade da contratante.

Adicionalmente, considerando as reuniões que recebem autoridades, palestrantes e outros convidados no município, é essencial garantir uma oferta adequada de refeições para atender a essas ocasiões, assegurando conforto e dignidade a todos os presentes, sempre que autorizados.

Portanto, fica evidente a importância da contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeições, visando não apenas o bem-estar dos servidores, mas também a promoção de um ambiente acolhedor durante eventos oficiais. A Secretaria Municipal de Administração está comprometida em oferecer serviços de qualidade e, para isso, a contratação desses serviços é um passo fundamental para alcançar esse objetivo.

3. FINALIDADE

A principal finalidade da contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de fornecimento de refeições é assegurar que servidores, prestadores de serviços e convidados do município recebam uma alimentação adequada e de qualidade durante o desempenho de suas atividades. Essa iniciativa busca promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, reconhecendo que uma nutrição balanceada é fundamental para a manutenção da energia e da produtividade, especialmente em ambientes de trabalho que exigem dedicação e comprometimento.

ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Breno Henrique Costa Neves

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, é imprescindível que as empresas interessadas atendam a uma série de requisitos que garantam a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

Em primeiro lugar, as contratadas devem possuir experiência comprovada na área de alimentação institucional, demonstrando sua capacidade em atender demandas similares, especialmente em contextos administrativos e eventos oficiais. A apresentação de referências e atestados de capacidade técnica é fundamental para assegurar que a empresa possui a expertise necessária para realizar o fornecimento de refeições de maneira eficiente e em conformidade com as normas vigentes.

Além disso, é essencial que as empresas estejam devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, apresentando a documentação necessária, como registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), alvará de funcionamento, e comprovações de cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas. Essa regularidade garante que a contratada atua dentro da legalidade e é capaz de atender às exigências do município.

Outro requisito importante é a qualidade dos insumos utilizados na preparação das refeições. As empresas devem adotar boas práticas de manipulação de alimentos, assegurando que os ingredientes sejam frescos e de procedência confiável, bem como respeitar as normas de higiene e segurança alimentar. Para isso, a apresentação de certificados de qualidade e inspeção sanitária é uma exigência indispensável.

Ademais, as contratadas devem demonstrar a capacidade de atender demandas variadas, incluindo opções de refeições para diferentes perfis de público, levando em consideração restrições alimentares e preferências dietéticas. A flexibilidade e a adaptabilidade da empresa são fatores cruciais para garantir que todos os servidores e convidados sejam atendidos de forma adequada.

Dessa forma, a descrição dos requisitos da contratação é um componente essencial para assegurar que os serviços de fornecimento de refeições sejam realizados com a máxima eficiência, qualidade e responsabilidade, atendendo às necessidades do município e contribuindo para o bem-estar de todos os envolvidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efetuar a contratação dos serviços de fornecimento de refeições, realizaram o levantamento de mercado foi feito através de empresas do ramo e contratações similares, pesquisa de preços em anexo ao ETP, com as devidas justificativas, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 58, de 15 de dezembro de 2023.

Observou-se que na região existe prática comum de credenciamento de tais serviços vejamos:

- Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG: <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/inexigibilidade/>, **Processo: 008/2023 Credenciamento: 003/2023, Descrição do Objeto:** Credenciamento de empresas (restaurantes) para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas no município de Couto de Magalhães de Minas.
- Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG, <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/23732> , **Processo: 081/2023 Credenciamento: 002/2023, Descrição do Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E MARMITEX NO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA-MG



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

- Prefeitura Municipal de Felício dos Santos/MG: <https://feliciodosantos.mg.gov.br/docs-categoria/credenciamento-2023/>, **Processo: 118/2023 Credenciamento: 026/2023. Descrição do objeto:** Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante, localizados no Município de Felício dos Santos, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação.

Assim, considerando o observado no levantamento de mercado e os serviços que precisam ser contratados chegou-se às possíveis soluções:

<p>SOLUÇÃO 01</p> <p>TERCEIRIZAÇÃO ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES</p>	<p>A utilização do pregão eletrônico como modalidade de licitação para a contratação de serviços de fornecimento de refeições é uma estratégia que promove eficiência, transparência e competitividade. Essa abordagem permite que a administração municipal selecione a proposta mais vantajosa, garantindo o melhor custo-benefício para o fornecimento de refeições destinadas a servidores, prestadores de serviços e convidados do município.</p> <p>No entanto, a implementação do pregão para esses serviços pode apresentar desafios relacionados à disponibilidade e à variedade de empresas qualificadas para atender às especificações exigidas. Embora existam fornecedores de refeições no mercado, a busca por empresas que possam oferecer um serviço de qualidade, que respeite as normas de higiene e segurança alimentar, e que atenda a diferentes necessidades dietéticas, pode ser limitada.</p> <p>Adicionalmente, a natureza do serviço de fornecimento de refeições requer um planejamento logístico cuidadoso, incluindo a adequação de menus, a capacidade de atender volumes variados de refeições e a flexibilidade para se adaptar a demandas específicas, como restrições alimentares. Esses fatores podem restringir o número de concorrentes disponíveis e, conseqüentemente, dificultar a obtenção de propostas variadas e competitivas durante o processo de licitação.</p> <p>Portanto, embora a modalidade de pregão eletrônico seja uma solução viável, é fundamental que a Secretaria Municipal de Administração avalie a situação do mercado local e considere a possibilidade de ampliar a divulgação do certame, incentivando a participação de mais fornecedores. Além disso, a realização de uma</p>
--	---



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

			<p>pesquisa de mercado prévia pode auxiliar na identificação de potenciais fornecedores qualificados, assegurando que a contratação atenda às necessidades do município com eficiência e qualidade.</p>
SOLUÇÃO	02	-	<p>Dada a natureza específica dos serviços de fornecimento de refeições e a necessidade de atender adequadamente os prestadores de serviços e convidados do município, o credenciamento se apresenta como uma solução viável e vantajosa. O credenciamento é um processo administrativo de chamamento público, conforme definido pelo Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública convocar interessados em prestar serviços ou fornecer bens, desde que preencham os requisitos necessários.</p> <p>Essa abordagem garante que somente empresas qualificadas e com experiência comprovada sejam autorizadas a fornecer refeições, assegurando a qualidade e a segurança alimentar. Podemos identificar as seguintes vantagens:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Diversidade e Qualidade: O credenciamento permite a seleção de empresas que atendam a critérios específicos, garantindo um padrão elevado de qualidade nas refeições fornecidas, respeitando normas de higiene e segurança alimentar.2. Flexibilidade: A Administração pode credenciar múltiplos fornecedores, permitindo um rodízio eficiente no fornecimento de refeições. Isso melhora a distribuição da demanda e garante que diferentes necessidades, como restrições alimentares, sejam atendidas de forma adequada.3. Transparência e Competitividade: O processo de credenciamento é transparente, pois novos interessados podem se cadastrar continuamente, conforme estipulado no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Isso promove a competitividade entre os fornecedores e potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas.4. Eficiência Administrativa: Facilita a gestão e a organização do fornecimento de refeições, uma vez que a Administração terá um cadastro atualizado de empresas aptas a serem convocadas sempre que necessário, assegurando agilidade na contratação.
INEXIGIBILIDADE		E	
CRENCIAMENTO			



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	<p>Portanto, a opção pelo credenciamento para a contratação de serviços de fornecimento de refeições se mostra uma estratégia eficaz, alinhando a necessidade de qualidade e segurança com a transparência e eficiência administrativa, beneficiando tanto a administração pública quanto os servidores e convidados do município.</p>
--	--

A contratação dos serviços de fornecimento de refeições para atender os prestadores de serviços e convidados da Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves, por meio do credenciamento, se apresenta como uma solução eficiente e transparente. O credenciamento de fornecedores de refeições é especialmente vantajoso, considerando a necessidade de flexibilidade para atender a diferentes demandas, como cardápios variados e restrições alimentares.

Este método de contratação está fundamentado no Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o credenciamento em casos de contratações com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, sendo viáveis e vantajosas para a Administração.

Além disso, o credenciamento possibilitará a inclusão de todos os interessados que se qualificarem, promovendo uma distribuição eficiente dos recursos financeiros e a utilização do poder de compra para estimular o desenvolvimento local e regional. Esse modelo assegura que as refeições servidas durante os eventos e atividades da Secretaria sejam preparadas por empresas capacitadas, garantindo a qualidade e a segurança alimentar, fundamentais para o bem-estar dos servidores e convidados.

A adoção do credenciamento para a contratação de serviços de fornecimento de refeições é um passo crucial para garantir que o atendimento seja realizado com o mais alto nível de profissionalismo e eficiência, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos. A Secretaria está comprometida em oferecer um serviço de qualidade e bem organizado, e o credenciamento é uma estratégia eficaz para alcançar esse objetivo, assegurando que todas as demandas sejam atendidas de forma adequada e dentro dos padrões exigido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves/MG. Esse método de contratação garantirá a disponibilidade contínua de empresas qualificadas para fornecer refeições durante eventos e atividades da administração, assegurando um serviço organizado e de alta qualidade.

6.2. O credenciamento de fornecedores de refeições é especialmente eficiente, considerando a necessidade de atender a diferentes perfis de público e restrições alimentares. Empresas qualificadas desempenham um papel crucial na oferta de refeições balanceadas e adequadas,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

garantindo que as necessidades nutricionais dos servidores e convidados sejam atendidas, promovendo saúde e bem-estar.

6.3. Além disso, o credenciamento permitirá a contratação de todas as empresas interessadas que se qualificarem, possibilitando uma distribuição eficiente dos recursos financeiros e a utilização do poder de compra na promoção do desenvolvimento local e regional. Essa abordagem assegura que a Secretaria tenha acesso a uma variedade de fornecedores capacitados, melhorando a gestão e a organização do serviço de alimentação.

6.4. Esta estratégia está fundamentada no Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o credenciamento em casos de contratações com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, sendo viável e vantajosa para a Administração. Isso garante que a prestação de serviços de alimentação ocorra com o mais alto nível de profissionalismo, eficiência e segurança, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos.

6.5. A adoção do credenciamento é um passo crucial para alcançar este objetivo, garantindo que o serviço de fornecimento de refeições seja bem organizado e de qualidade, beneficiando toda a comunidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base na necessidade de garantir a qualidade e a eficiência nos serviços de alimentação oferecidos durante eventos organizados pela Secretaria Municipal de Administração, é crucial o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de fornecimento de refeições. Essa abordagem assegura que as empresas contratadas atendam a padrões elevados de higiene, segurança alimentar e adequação nutricional, proporcionando refeições de qualidade para servidores, prestadores de serviços e convidados do município. O credenciamento permitirá a seleção de fornecedores qualificados e capacitados, garantindo a satisfação das necessidades alimentares da população durante as atividades promovidas pela administração municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Fornecimento de refeição tipo Self Service no município com arroz, feijão, massa, verdura, carnes e salada, acompanhada de um suco, refrigerante ou água.	Unid.	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,000
VALOR TOTAL:					\$50.000,00

Dessa forma, entendeu-se que a quantidade, nesta contratação, solicitada é o mínimo para atender às demandas desta Secretaria.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

8.1. A fim de estimar os valores para a contratação, foi realizada pesquisa de mercado, conforme nota técnica do cotista, **MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO**, na data de 09/10/2024. Os valores fixados para o credenciamento estão compatíveis com o valor de mercado. O valor estimado da Contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza divisível do objeto contratual, que consiste na prestação de serviços de fornecimento de refeições para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves/MG, a decisão de parcelar a contratação **é justificada pelos seguintes motivos:**

Necessidade de Garantir a Qualidade e Adequação dos Serviços: O fornecimento de refeições envolve diferentes cardápios e necessidades nutricionais, dependendo do evento e do público-alvo. O parcelamento da solução permite que a Secretaria selecione fornecedores especializados em diversas modalidades de serviço, assegurando um padrão de qualidade e adequação às especificidades de cada demanda. Isso garante que as refeições sejam preparadas de forma segura e nutritiva, respeitando as necessidades alimentares dos servidores e convidados.

Flexibilidade e Adequação às Demandas Específicas: O parcelamento permite uma maior flexibilidade na contratação, ajustando-se às demandas específicas de cada evento ou atividade. Isso facilita a personalização dos serviços de alimentação, garantindo que cada ocasião receba o atendimento necessário de acordo com suas características.

Eficiência na Gestão e Monitoramento dos Serviços: A divisão dos serviços em parcelas facilita a gestão e o monitoramento dos contratos, permitindo um controle mais preciso sobre a execução do fornecimento de refeições. Isso ajuda a identificar e resolver problemas rapidamente, garantindo que os altos padrões de qualidade sejam mantidos ao longo de todas as atividades promovidas pela Secretaria.

Atendimento a Vários Perfis de Consumidores: O parcelamento permite atender a uma diversidade de prestadores de serviços e convidados, respeitando diferentes preferências alimentares e restrições, como opções vegetariananas, veganas e sem glúten. Isso amplia a inclusão e a satisfação de todos os participantes nos eventos.

A decisão pelo parcelamento visa, portanto, otimizar a contratação, permitindo uma gestão mais flexível e facilitando a participação de um maior número de pessoas jurídicas interessadas. Isso contribui para o alcance dos objetivos da Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves/MG, garantindo um serviço de alimentação de qualidade e adequação.

Portanto, conforme as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

vista se comprovarem ser técnica e economicamente viável, visando propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do presente exercício, porém, o plano de contratações anual encontra-se na fase primária de elaboração e ainda não foi adotado pelo Município.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de pessoas jurídicas para o fornecimento de refeições, realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves/MG, visa alcançar uma série de resultados significativos que contribuirão para a eficiência e o sucesso das atividades e eventos promovidos pelo município.

Inicialmente, um dos principais objetivos é garantir a qualidade nutricional e a segurança alimentar das refeições fornecidas. Ao selecionar fornecedores qualificados, a Secretaria assegura que as refeições atendam às exigências nutricionais necessárias para servidores, prestadores de serviços e autoridades presentes em eventos, promovendo a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos. A qualidade das refeições também é fundamental para criar um ambiente de trabalho positivo e produtivo.

Além da qualidade das refeições, a eficiência no atendimento é um aspecto essencial a ser alcançado. A contratação de fornecedores com experiência e capacidade de atender à demanda de forma ágil e organizada garante que as refeições sejam servidas pontualmente durante os eventos, evitando interrupções e proporcionando uma experiência agradável para todos os participantes.

A satisfação dos servidores e convidados é outra meta importante. Oferecer refeições bem preparadas e de qualidade contribui para a valorização dos servidores e aumenta o engajamento com as atividades do município. Uma experiência alimentar positiva não só melhora a moral dos funcionários, mas também fortalece o vínculo da comunidade com as iniciativas promovidas pela Secretaria.

Além disso, a promoção do desenvolvimento local e regional é um resultado desejado. Ao contratar empresas locais para o fornecimento de refeições, a Secretaria contribui para a geração de emprego e renda na comunidade, estimulando a economia local. Essa abordagem reforça o compromisso do município em apoiar os negócios da região e fortalecer o laço entre a administração pública e a comunidade.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

Em conclusão, a contratação de serviços de fornecimento de refeições é essencial para garantir a eficiência e a qualidade das atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves/MG. Alcançar esses resultados contribuirá significativamente para fortalecer a imagem do município como um promotor de eventos de qualidade e um provedor de bem-estar para prestadores de serviços e a comunidade.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços de fornecimento de refeições pela Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves/MG, algumas providências prévias são essenciais e devem ser cuidadosamente planejadas e executadas. Essas etapas são fundamentais para assegurar que o processo licitatório ocorra de maneira transparente e que os serviços atendam às necessidades do município.

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas nutricionais e do número de refeições a serem fornecidas, considerando as especificidades dos eventos e das atividades administrativas que ocorrerão. Essa avaliação deve incluir o mapeamento das necessidades alimentares dos servidores, prestadores de serviços e convidados, garantindo que as opções de refeições sejam adequadas e diversificadas.

Em seguida, a elaboração de um Termo de Referência claro e bem estruturado é crucial. Este documento deve especificar os critérios de qualidade das refeições, incluindo aspectos como a procedência dos ingredientes, requisitos de segurança alimentar, e padrões de higiene que devem ser seguidos pelos fornecedores. Além disso, devem ser definidos prazos, locais de entrega e formas de pagamento, de forma a facilitar a execução do contrato.

Outra providência importante é a pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e com experiência na prestação de serviços de fornecimento de refeições. Essa pesquisa deve considerar empresas que já tenham atuado em eventos similares, com boas referências e histórico comprovado de qualidade e eficiência. A realização de visitas às instalações dos fornecedores potenciais pode ser uma medida adicional para avaliar a capacidade operacional e a conformidade com as normas sanitárias.

Adicionalmente, a Secretaria deve assegurar a divulgação ampla do edital de licitação, garantindo que um número diversificado de fornecedores tenha a oportunidade de participar do processo. Isso pode incluir a utilização de canais de comunicação oficiais, como o site da Prefeitura e redes sociais, além da publicação em jornais de circulação local.

Por fim, é fundamental realizar reuniões preparatórias com a equipe envolvida na execução do contrato, visando alinhar expectativas e responsabilidades. Essa etapa de planejamento contribui para a eficácia do gerenciamento dos serviços prestados e para a identificação de possíveis desafios a serem enfrentados durante a execução do contrato.

Essas providências prévias são essenciais para assegurar que a contratação de serviços de fornecimento de refeições seja realizada de maneira eficaz, contribuindo para o sucesso das



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração e para a satisfação de todos os envolvidos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de serviços de fornecimento de refeições pela Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves/MG não apresenta impactos ambientais significativos. As atividades envolvidas são de natureza essencialmente administrativa e humana, não requerendo o uso intensivo de recursos naturais, geração de resíduos perigosos ou emissão de poluentes.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação foram previstas na Lei Orçamentária Municipal, sendo que a dotação orçamentária deverá ser informada quando da Emissão da Nota de Empenho pelo Setor de Contabilidade.

16. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Secretaria declara viável esta contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste documento e considerando a disponibilidade orçamentária, a contratação dos serviços de fornecimento de refeições se mostra técnica e financeiramente viável.

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves/MG, é justificada por diversos fatores. A presença de profissionais especializados assegura a qualidade nutricional e a segurança alimentar dos pratos oferecidos, garantindo que todos os servidores e prestadores de serviço a serviço do município tenham acesso a refeições adequadas e saudáveis.

Além disso, a análise econômica demonstra que essa abordagem é custo-efetiva. Ao optar pela contratação de serviços especializados, a Secretaria poderá otimizar o uso do orçamento, assegurando a melhor relação custo-benefício e evitando desperdícios.

Socialmente, o fornecimento de refeições para eventos e atividades da administração pública promove a integração entre os servidores, além de valorizar a cultura local por meio da oferta de pratos típicos da região. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais harmonioso e motivador.

Adicionalmente, a implementação de práticas sustentáveis no fornecimento de refeições, como o uso de ingredientes frescos e locais, e a adoção de embalagens biodegradáveis, reforça o compromisso da Secretaria com a responsabilidade socioambiental, minimizando os impactos ambientais das atividades realizadas.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

Portanto, a contratação desses serviços é uma medida estratégica que beneficiará a comunidade de Senador Modestino Gonçalves em múltiplos aspectos, garantindo a oferta de refeições de qualidade, que atendam às necessidades dos servidores e contribuam para a eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da contratação em tela, o qual traz o conteúdo necessário para a elaboração do Temo de Referência.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 16 de outubro de 2024

.....
Breno Henrique Costa Neves

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

